



Educação no Brasil demanda mais integração de dados para avançar em 2026

Denodo reduziu de semanas para horas tempo para consolidar dados em uma universidade americana

A volta às aulas, que tradicionalmente ocorre em fevereiro, expõe um dos pontos em que a educação no Brasil ainda encontra um dos seus maiores gargalos: a fragmentação de dados. Muitas informações importantes ainda residem em silos isolados, o que dificulta a visão consolidada de alunos e processos. A Denodo, líder mundial em gerenciamento lógico de dados, oferece tecnologia capaz de conectar de forma ágil os sistemas de instituições de ensino, universidades e órgãos governamentais como o Ministério da Educação (MEC), podendo promover a revolução digital do segmento.

A Plataforma Denodo utiliza a virtualização de dados para criar uma camada de acesso unificada. Isso permite que as organizações conectem sistemas legados e plataformas modernas em tempo real sem a necessidade de replicar ou mover fisicamente os dados para repositórios centrais.

Atualmente, a inteligência de dados do MEC é operada centralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que gerencia imensas bases de registros digitais, sendo o Censo Escolar a ferramenta mais crítica para a logística nacional. É por meio desses dados virtuais que o governo contabiliza matrículas e infraestrutura para calcular os repasses financeiros essenciais, como o Fundeb.



“Nesse cenário, a agilidade para acessar informações, com um maior volume delas disponíveis, é essencial. A Denodo é capaz de consolidar montante, permitindo o acesso de maneira facilitada, auxiliando nas decisões-chave para aprimorar o sistema no país”, destaca Guilherme Duarte, diretor técnico Latam da Denodo.

“A tecnologia da Denodo atua como uma camada semântica universal, traduzindo dados técnicos complexos em uma linguagem simples compreensível para os gestores. A aceleração da integração tecnológica nas escolas e universidades é fundamental para o desenvolvimento do país, pois remove as barreiras técnicas dos dados e democratiza o acesso à informação”, defende o especialista.

De semanas para horas

A Universidade de Indiana (Indiana University), nos Estados Unidos, utilizou a Denodo para enfrentar o desafio de integrar dados dispersos em seus nove

campi. Com uma arquitetura de dados tradicional, a instituição levava semanas para consolidar informações acadêmicas e administrativas.

Ao implementar a virtualização de dados, a universidade criou uma camada de acesso unificada que permitiu conectar sistemas de registro de estudantes e RH sem a necessidade de replicar grandes volumes de informações em um data warehouse físico.

O resultado foi uma redução drástica no tempo de entrega de relatórios e análises, passando de semanas para apenas algumas horas. Essa agilidade permitiu que a instituição respondesse rapidamente a demandas regulatórias e melhorasse a tomada de decisão estratégica.

Além disso, a solução garantiu uma governança centralizada e segura, facilitando o acesso a dados confiáveis para diversos departamentos e pesquisadores, otimizando a eficiência operacional e reduzindo custos com infraestrutura de armazenamento.

cia operacional e reduzindo custos com infraestrutura de armazenamento.

Os benefícios diretos da aplicação das soluções Denodo no setor educacional incluem:

- **Agilidade na Integração:** Redução do tempo de entrega de dados em até dois terços em comparação com métodos tradicionais de ETL e replicação.

- **Conformidade e Relatórios:** Facilitação no reporte de dados ao MEC e integração com sistemas governamentais de forma segura, auditável e governada.

- **Visão 360 do Aluno:** Unificação de dados acadêmicos, financeiros e administrativos, permitindo uma gestão escolar mais preditiva e personalizada.

- **Eficiência Operacional:** Desempenho até dez vezes superior para análises complexas, garantindo que gestores tomem decisões baseadas em dados atualizados.

“A tecnologia da Denodo atua como uma camada semântica universal, traduzindo dados técnicos complexos em linguagem de negócios compreensível para os gestores. A aceleração da integração tecnológica nas escolas e universidades é fundamental para o desenvolvimento do país pois remove as barreiras de dados e democratiza o acesso à informação”, defende o especialista.

Lucro presumido leva o planejamento tributário para o centro das decisões

Luís Garcia (*)

Com aumento da base de cálculo e decisões judiciais divergentes, companhias avaliam se recorrem à justiça ou revisam desde já sua estratégia tributária

veem diante de um dilema: recorrer ao judiciário ou reorganizar desde já sua estrutura tributária. Garcia defende que as duas estratégias devem caminhar juntas.

“Buscar o Judiciário pode garantir alívio imediato, mas a decisão é provisória e pode ser revertida. Por isso, não é prudente depender apenas da judicialização sem revisar o planejamento tributário”, explica.

O aumento dos percentuais de presunção para cálculo de IRPJ e CSLL no regime do lucro presumido, previsto para valer em 2026, já começa a alterar o planejamento financeiro e tributário das empresas. Embora uma liminar concedida no Rio de Janeiro tenha suspenso a aplicação da regra para uma empresa, decisões judiciais divergentes mostram que a disputa ainda está longe de um desfecho definitivo.

Na avaliação do tributarista Luís Garcia, sócio do Tax Group, o impacto é imediato e sensível para o caixa das companhias, uma vez que a tributação incide sobre uma margem presumida, independentemente do lucro efetivamente obtido. Segundo ele, a mudança eleva automaticamente a base de cálculo do imposto sobre a parcela da receita que ultrapassar R\$ 5 milhões ao ano, o que resulta em maior pagamento mensal ou trimestral de tributos, sem geração adicional de caixa.

“O efeito prático é a redução direta do fluxo de caixa operacional, comprimindo margens e afetando investimentos, capital de giro e distribuição de resultados. Isso pesa especialmente em setores que já operam com margens mais estreitas”, afirma.

Entre os segmentos mais sensíveis ao impacto estão empresas de serviços intensivos em mão de obra e atividades comerciais com margens naturalmente menores, que podem ver o lucro líquido diminuir mesmo sem aumento real de rentabilidade.

Judicialização ou ajuste de rota - Com decisões judiciais em sentidos opostos, muitas empresas se

Segundo ele, a divergência de decisões mostra que há espaço para contestação, mas também risco de derrota futura. Nesse contexto, empresas precisam simular cenários e preparar alternativas para um ambiente potencialmente mais oneroso.

Migração de regime entra no radar - A mudança também reacende o debate sobre a permanência no lucro presumido. Para algumas empresas, migrar para o lucro real pode se tornar uma alternativa mais eficiente, especialmente quando a margem efetiva de lucro é inferior àquela presumida pelo Fisco.

A decisão, contudo, exige cautela. O especialista ressalta que a mudança depende de simulações detalhadas, avaliação da capacidade de gestão contábil e análise de impactos fiscais de longo prazo.

“A migração não é automática nem vantajosa para todos, mas, diante da insegurança jurídica e do aumento de carga tributária, passa a ser uma decisão estratégica que precisa ser calculada com seriedade”, afirma.

Em meio às incertezas, uma conclusão já parece consensual: a discussão sobre o lucro presumido deixou de ser apenas técnica e passou a integrar o centro das decisões empresariais para 2026.

(*) Advogado tributarista pela USP/SP, sócio do Tax Group, administrador de empresas pela FGV, especialista em Governança e Compliance.

Crescimento sem lucro virou um dos erros mais caros da gestão

Vender mais não garante saúde e sobrevivência empresarial. O problema não é falta de venda, é excesso de ilusão. Em um mercado de custos pressionados, crédito caro e margens cada vez mais estreitas, muitos empresários brasileiros continuam comemorando faturamento enquanto o resultado real se deteriora silenciosamente. O crescimento aparece no topo da planilha, mas some quando o caixa é analisado com rigor.

Os números ajudam a dimensionar o risco. Segundo a pesquisa Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo, do IBGE, cerca de 60% das empresas brasileiras não sobrevivem além de cinco anos. Em boa parte dos casos, a falência não ocorre por ausência de mercado, mas por falhas de gestão financeira em negócios que, paradoxalmente, estavam vendendo mais.

Esse é o ponto central do paradoxo empresarial atual. Pequenos e médios negócios ampliam receita, ganham volume, crescem em complexidade operacional, mas não estruturam lucro sustentável. O resultado é um

ciclo perigoso em que crescimento aparente convive com fragilidade financeira crescente.

Para Herculano Souza da Cruz, consultor de negócios, especialista em finanças e ações, o erro começa na leitura equivocada dos próprios números. “Faturamento mostra movimento, já o lucro é o que sobra depois de custos, impostos, estoque, equipe e da retirada do empresário. Quando essa distinção não é clara, o crescimento passa a esconder riscos que só aparecem tarde demais”, afirma.

Na prática, a armadilha se constrói no dia a dia da operação. Misturar contas pessoais com as da empresa, não definir pró-labore, comprar estoque sem análise de giro e reinvestir no impulso são decisões comuns em negócios que crescem rápido. Isoladamente, parecem inofensivas. Somadas, corroem margem, travam caixa e comprometem a capacidade de reação. “Já acompanhei empresas com vendas em alta que não conseguiam honrar fornecedores ou formar reserva financeira. Crescer sem controle transforma avanço em vulnerabilidade”, diz Cruz.

Outro erro recorrente é confundir entrada de caixa com lucro real. Recebimentos frequentes criam sensação de prosperidade, mas escondem margens apertadas e estruturas de custo mal dimensionadas. Em um cenário de juros elevados e menor tolerância a erro, essa ilusão cobra um preço alto. “Quando o empresário olha apenas para o quanto vendeu no mês e ignora o quanto efetivamente ganhou, ele perde poder de decisão e sem base financeira quase sempre custa caro”, explica.

Separar faturamento de lucro deixou de ser detalhe técnico e passou a ser escolha estratégica. Não se trata de frear crescimento, mas de torná-lo viável. “Vender é essencial e lucrar é o que sustenta. Crescer com lucro não é postura conservadora, é o único caminho para quem busca longevidade empresarial”, conclui Cruz.

O mercado já mostrou que crescer sem estrutura não é sinal de ambição e sim de risco. Empresas que não fazem essa leitura a tempo não quebram por falta de clientes, quebram por confundir movimento com resultado.



Edital de Intimação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0012481-02.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP. Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, RG 2316107, CPF 469.680.246-91, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o rú em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que detém sobre o lote 04 da quadra FR do empreendimento Ninho Verde - Gleba II, objeto da matrícula nº 53.900 do CRI de Botucatu/SP, do qual foi nomeado depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica ciente, ainda, de que poderá apresentar impugnação, no prazo de 15 dias, prazo este que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2025.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 001800-76.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Giviana Mastrandá de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a SHOZO FUJIURA (CPF nº 893.609.238-34), que por este juízo, tramita o Cumprimento de Sentença instaurado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, em fase de seu Cônjuge LÚCIA FUJIURA (CPF nº 008.117.718-65). Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação de SHOZO FUJIURA por EDITAL, quanto à penhora dos direitos aquisitivos que seu cônjuge detém sobre o lote 05 da Quadra IX do empreendimento Thermas de Santa Bárbara - Gleba II, objeto da matrícula nº 24.175, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerqueira César/SP. Decorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis, a fluir do prazo do presente edital, para que o interessado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de Fevereiro de 2026.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0013637-44.2025.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP. Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Espólio de Maria de Fátima Carvalho Motta, Brasileira, representado por sua inventariante Anésia Gallo que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 83.662,95 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, do CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/568A-9284-33D8-DFF4> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 568A-9284-33D8-DFF4



Hash do Documento

F38074B7E618F22BED1110FE442D671950EE584613749423C42D6A564140DFD6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 06/02/2026 19:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC Certisign RFB G5

